

LEI MUNICIPAL Nº 101 DE 01 DE OUTUBRO DE 1.974

IRINEIA JOSÉ MICELLI, Prefeita Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura, um Crédito Especial no valor de R\$ 1.064,57 (Um mil, setecentas e sessenta e quatro cruzeiros e cincoenta e sete centavos), tanto em vista quanto de causa - na Justiça do Trabalho, cuja ação foi movida contra a Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, conforme processo nº 474/73 de Santo André.

Artigo 2º - O presente Crédito Especial é classificado na despesa sob nº 31.11.05, no valor de..... R\$ 1.064,57

Artigo 3º - A cobertura do presente Crédito Especial dar-se-á com a anulação parcial da verba abaixo descrita:

SETOR DE OBRAS E PLANEJAMENTO

INVESTIMENTOS

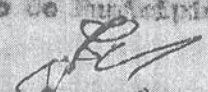
CONSTRUÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL

Verba codificada sob nº 41.11.42..... R\$ 1.064,57

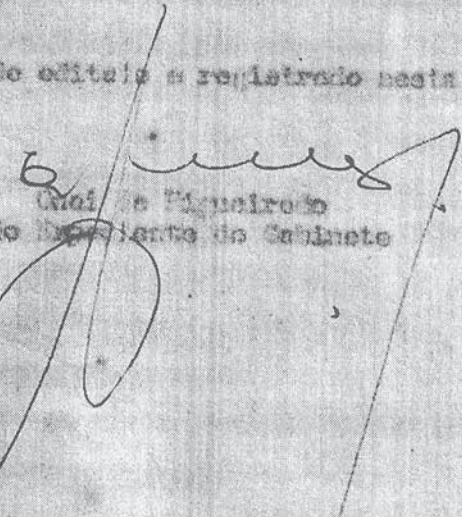
Artigo 4º - Em decorrência da anulação referida no artigo 3º, fica autorizada em igual valor ao Plano Plurianual de Investimentos, verba correspondente aprovada pela Lei 044 de 26 de dezembro de 1.973.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 01 de outubro de 1.974. - 10º ano de instalação do Município.

  
Irineia José Micelli  
Prefeita Municipal

Publicado no quadro de editais e registrado nesta Secretaria na mesma data.

  
José de Figueiredo  
Enc. do Departamento do Gabinete